

PROJETO LEI Nº 096/2009

“Autoriza a concessão de auxílio à empresa Ivania Pelegrini”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para a empresa Ivania Pelegrini, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.305/0001-55, nos termos da Lei Municipal nº 666 de 17 de janeiro de 2000, a fim de incentivar a ampliação de indústria e comércio de produtos alimentícios.

§ 1º - O benefício será concedido através do fornecimento de materiais de construção, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para uso nas obras de ampliação da empresa.

§ 2º - A concessão dos benefícios estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a instalação das atividades industriais no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa do ramo de indústria e comércio de gêneros alimentícios, que pretende ampliar suas atividades no Município.